

# Diário Oficial



ANO LXXXV - 127º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Terça-feira, 10 de maio de 2016 • Nº 87

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.806 DE 10 DE MAIO DE 2016

Altera a Lei nº 6.166, de 02 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o vencimento dos servidores efetivos ocupantes de cargos de engenheiro, arquiteto e geólogo que não tenham lei ou plano de cargos específico, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Tabela de Vencimentos constante no Anexo Único da Lei nº 6.166, de 02 de fevereiro de 2012.

Art. 2º O vencimento dos servidores efetivos ocupantes dos cargos de engenheiro, arquiteto e geólogo da Administração direta, indireta, e fundacional do Estado do Piauí, que não tenham lei ou plano de cargos específico, fica estabelecido de conformidade com a Tabela prevista no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º O servidor que se julgar prejudicado em seu enquadramento poderá recorrer, até o prazo de 06 (seis) meses, a contar da publicação do seu enquadramento.

Art. 4º O acréscimo pecuniário decorrente do reenquadramento dos servidores beneficiários desta Lei será efetivada em 06 (seis) parcelas iguais e semestrais, na seguinte forma:

- I - 1ª parcela no mês de junho de 2016;
- II - 2ª parcela no mês de dezembro de 2016;
- III - 3ª parcela no mês de junho de 2017;
- IV - 4ª parcela no mês de dezembro de 2017;
- V - 5ª parcela no mês de junho de 2018;
- VI - 6ª parcela no mês de dezembro de 2018.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 10 de MAIO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

AXENO ÚNICO  
TABELA DE VENCIMENTOS

CLASSE	REFERÊNCIA	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO	VENCIMENTO
I	A	0 a 3 anos	R\$ 3.901,40
	B	De 3 a 5 anos	R\$ 4.106,73
	C	De 5 a 7 anos	R\$ 4.322,88
	D	De 7 a 9 anos	R\$ 4.550,40
	E	De 9 a 11 anos	R\$ 4.789,89
II	A	De 11 a 13 anos	R\$ 5.041,99
	B	De 13 a 15 anos	R\$ 5.307,36
	C	De 15 a 17 anos	R\$ 5.586,70
	D	De 17 a 19 anos	R\$ 5.880,73
	E	De 19 a 21 anos	R\$ 6.190,25
III	A	De 21 a 23 anos	R\$ 6.516,05
	B	De 23 a 25 anos	R\$ 6.859,00
	C	De 25 a 27 anos	R\$ 7.220,00
	D	De 27 a 29 anos	R\$ 7.600,00
	E	A partir de 29 anos	R\$ 8.000,00



LEI Nº 6.807 , DE 10 DE MAIO DE 2016

Dá o nome de Margarida da Silva Costa para a Escola de Ensino Médio do Estado do Piauí, construída no Município de Coronel José Dias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá-se o nome de Margarida da Silva Costa para a Escola de Ensino Médio do Estado do Piauí, construída no Município de Coronel José Dias, no ano de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de MAIO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Júlio Arcoverde (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



## LEI Nº 6.808, DE 10 DE MAIO DE 2016

Altera a redação dos dispositivos que menciona a Lei nº 6.697, de 05 de agosto de 2015, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016" e a Lei nº 6.752, de 29 de dezembro de 2015, que "Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 3º do art. 6º, da lei nº 6.697, de 05 de agosto de 2015, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º....."

§ 3º As fontes de recursos serão identificadas pelos dígitos:

- 00 – Recurso do Tesouro Estadual;
- 10 – Recursos de Convênios;
- 11 – Cota-parte do Estado na Receita da CIDE;
- 13 – Recursos do SUS;
- 14 – Recursos do FNDE;
- 15 – Recursos do FUNDEB;
- 16 – Operações de Crédito Internas;
- 17 – Operações de Crédito Externas;
- 18 – Recursos dos Fundos Especiais;
- 19 – Recursos do Fundo de Previdência;
- 20 – Recursos do FECOP;
- 21 – Recursos do Fundo Integrado de Bens, Direitos e Ativos da Previdência;
- 22 – Recursos do IASPI SAÚDE e do PLAMTA." (NR)

Art. 2º As dotações da Fonte 12 – Recursos de Convênios de Capital detalhadas na LEI Nº 6.752, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, passam a integrar a Fonte 10 – Recursos de Convênios.

Art. 3º O Poder Executivo expedirá Decreto para regulamentar as alterações procedidas por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de MAIO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



## LEI Nº 6.809, DE 10 DE MAIO DE 2016

Altera a Lei nº 6.643, de 19 de março de 2015, que Cria e regulamenta a atuação e o funcionamento da Controladoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 6.643, de 19 de março de 2015, publicado no DOE nº 52, de 19 de março de 2015, passa a ter a seguinte redação:

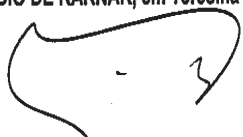
### "ANEXO ÚNICO CARGOS DA CONTROLADORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ ATRIBUIÇÕES BÁSICAS, FORMAÇÃO E REQUISITOS

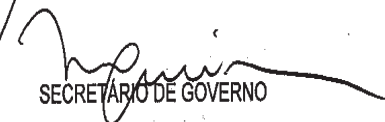
QUANT	CARGO	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS	FORMAÇÃO/REQUISITOS
01	Controlador-Geral	Orientar e expedir atos normativos concernentes à ação do controle interno;  Supervisionar tecnicamente e fiscalizar as atividades do controle interno;  Programar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações do controle interno;  Determinar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias e inspeções;  Promover a apuração de denúncias formais, relativas às irregularidades ou ilegalidades praticadas, dando ciência à Mesa Diretora e ao Tribunal de Contas do Estado.	Instrução em nível superior, em uma das seguintes áreas: Ciências Jurídicas, Ciências Contábeis e Ciências da Informação.
01	Auditor-Geral	Certificar a Prestação de Contas da Assembleia Legislativa;  Executar as auditorias internas, periódicas e	Instrução em nível superior, em uma das seguintes áreas: Ciências Jurídicas, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas
		extraordinárias;  Realizar outras atividades compatíveis com a função, determinadas pelo Controlador-Geral.	e Ciências da Informação.

01	Assessor de Controle Interno	<p>Promover estudos para proposição de atos normativos concernentes ao controle;</p> <p>Acompanhar e avaliar o desempenho dos setores da Assembleia Legislativa;</p> <p>Executar tarefas de apoio às atividades da Controladoria Geral;</p> <p>Realizar outras atividades compatíveis com a função, determinadas pelo Controlador-Geral.</p>	<p>Instrução em nível superior, em uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Jurídicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Ciências da Informação.</p>
----	------------------------------	--	--

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de MAIO de 2016.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Themistocles Filho (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



## LEI Nº 6.810, DE 10 DE MAIO DE 2016

Altera a Lei Complementar nº 62, de 26 de dezembro de 2005 que Dispõe sobre a reestruturação dos Grupos Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, Administração Financeira e Contábil – AFC e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta-se os dispositivos a seguir indicados à Lei Complementar nº 62, de 26 de dezembro de 2005, com as seguintes redações:

I – os § 4º e 5º ao art. 28:

(...)

§ 4º Sobre a parte da gratificação de que trata o art. 28, II e III, observado o disposto na Lei nº 6.410, de 17 de setembro de 2013, será aplicado fator de 1,15 (um inteiro e quinze centésimos), de outubro de 2016 até abril de 2017; de 1,30 (um inteiro e trinta centésimos), de maio de 2017 até novembro de 2017; de 1,70 (um inteiro e setenta centésimos), a partir de dezembro de 2017 e de 2,30 (dois inteiros e trinta centésimos) para o cargo de Técnico da Fazenda Estadual a partir de junho de 2018.

§ 5º Aos servidores do cargo de Analista Auxiliar do Tesouro Estadual – AATE, será devida a parte da gratificação de incremento da arrecadação em função do cumprimento de metas estabelecidas anualmente pelo Comitê Gestor da Secretaria de Estado da Fazenda, segundo as atribuições desse cargo, correspondente a 30% (trinta por cento), a partir de outubro de 2016 e a 50% (cinquenta por cento), a partir de dezembro de 2017, do valor estabelecido para os servidores de que trata o inciso VII deste artigo." (AC)

II – o art. 28 - B:

"Art. 28 – B. A gratificação de incremento da arrecadação de que trata o art. 28, fica acrescida da parte devida em função do esforço final ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização- TAF, composta de:

I – parcela obtida sobre o limite previsto no art. 1º, II, "a", para o cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, no art. 2º, II, "a", para o cargo de Auditor Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual e no art. 3º, II, "a", para o cargo de Técnico da Fazenda Estadual, todos da Lei nº 5.543, de 12 de janeiro de 2006, com as alterações da Lei nº 6.410, de 17 de setembro de 2013, a partir de outubro de 2016, resultante da aplicação de:

a) 0,35 (trinta e cinco centésimos), quando se atingir a meta de arrecadação para o período;

b) 0,30 (trinta centésimos), quando a meta não for atingida.

II – parcela obtida por meio da divisão de fundo apurado trimestralmente, calculado sobre o valor do incremento nominal da receita arrecadada no trimestre anterior, para pagamento nos períodos indicados, nos seguintes percentuais:

a) 10% (dez por cento), de outubro de 2016 a junho de 2017;

b) 13% (treze por cento), de julho de 2017 a novembro de 2017;

c) 15% (quinze por cento), a partir de dezembro de 2017.

§ 1º A parte da gratificação de incremento da arrecadação, de que trata o inciso II, será apurada considerando o valor das receitas estaduais, excluídas as transferências de recursos de que tratam os arts. 157, 158, III e IV e 159 da Constituição Federal, o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e as receitas de serviços lotéricos.

§ 2º O valor obtido na forma deste artigo será atribuído ao servidor mensalmente, descontado o valor resultante da divisão do fundo de que trata o art. 29, observado limite mensal máximo igual ao fixado para a parte de que trata o art. 28, I, II e III." (NR)

III- o § 6º ao art. 37:

(...)

§ 6º Aos demais servidores ocupantes de cargos efetivos dos Grupos Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, exceto os ocupantes do cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual – AFTE, é devida a gratificação de que trata esse artigo correspondente à fixada para os servidores em exercício nas agências de atendimento. (AC)


Art. 2º O limite de que trata o art. 3º, II da Lei nº 5.543, de 12 de janeiro de 2006, passa a ser igual ao estabelecido no art. 2º, II da Lei nº 5.543/2006, a partir de dezembro de 2017.

Art. 3º O Cargo de Diretor Geral de Gestão e Tecnologia da Secretaria de Estado da Fazenda passa a ser denominado de Superintendente de Gestão, de Logística e Tecnologia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação:

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de MAIO de 2016.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



## DECRETO Nº 16.570, DE 10 DE MAIO DE 2016



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Regulamenta a forma de cálculo para fins de avaliação do valor de mercado dos imóveis relacionados na Lei nº 6.776, de 18 de março de 2016, e dá outras providências.

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-214/2016, datado de 23 de fevereiro de 2016, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, registrado sob AP.010.1.001744/16-82,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual,

### DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a forma de cálculo para fins de avaliação do valor de mercado dos imóveis vinculados ao Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência do Social do Estado do Piauí, na forma da Lei nº 6.776, de 18 de março de 2016.

Art. 2º As avaliações serão realizadas e validadas pela equipe técnica da engenharia de avaliação da Empresa de Gestão de Pessoas do Estado do Piauí – EMGERPI.

Parágrafo único. A fundamentação dos trabalhos terá como base a NBR 14653-2/2011 da ABNT, Item 9.5.1.1, tendo como referência no mínimo o grau de fundamentação I e o grau de precisão II.

Art. 3º O valor de mercado aferido para cada imóvel servirá de base de cálculo para definir o valor médio do respectivo aluguel.

Parágrafo único. Ficam estabelecidos, para definir o valor do aluguel, os percentuais variáveis de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) a 1,0% (um vírgula zero por cento) do valor do mercado encontrado nas avaliações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de MAIO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 288

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Processo nº 0000820-65.2013.8.18.0073, em trâmite, na 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato – PI, os candidatos abaixo nominados, para exercerem o cargo de Técnico em Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, com lotação no Hospital Regional Senador Cândido Ferraz, Município de São Raimundo Nonato - Piauí.

Nº ORDEM	CANDIDATO
011	MANOEL LEONARDO DOS SANTOS SOARES
012	IRAI DE SOUZA PAES LANDIM
013	PATRICIA PAES LANDIM PEREIRA
014	JOELMA DA SILVA SOUZA PAES LANDIM
015	MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA
016	TÂNIA DA ROCHA SANTANA
017	TAMIRES VILA NOVA ARAÚJO
018	LUCIANO PAES LANDIM RIBEIRO
019	VILMA DA SILVA SANTOS
020	MARIA DAS DORES MIRANDA PARENTE
021	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SILVA
022	ROSA MARIA SILVA DE SÁ CASTRO
023	RAQUEL NASCIMENTO DA SILVA
025	MARIA ZÉLIA DIAS GOMES
027	MARIA GORETE PAES LANDIM OLIVEIRA

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de MAIO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 289





## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ



Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
Gabinete do Governador

Processo Administrativo Disciplinar nº SESAPI 003/2015 – KM  
Denunciado: CLÁUDIO MENDES SILVA, matrícula funcional nº 087024-2  
Denunciante: Secretaria de Estado da Saúde

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº SESAPI 003/2015-KM, instaurado por intermédio da Portaria SESAPI/GAB nº 000798, publicada no Diário Oficial do Estado nº 67, de 13 de abril de 2015, do Secretário de Estado da Saúde, referente ao AP.010.1.001788/16-10.

### JULGAMENTO:


Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar nº SESAPI 003/2015 – KM, instaurado pela Portaria nº SESAPI/GAB nº 000798/2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 67, de 13 de abril de 2015, do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor CLÁUDIO MENDES SILVA, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula funcional nº 087024-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas, em razão de ausência ao serviço público, sem motivo justificado, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, nos termos do art. 159, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Autuado no órgão de origem como Processo nº SESAPI 003/2015 – KM, nele constam os seguintes documentos:

- I – Portaria SESAPI/GAB nº 000798/2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 67, de 13 de abril de 2015, de fls. 02 e 03;
- II – Ata de início dos trabalhos da Comissão Processante, de fls. 04 e 05;
- III – Juntada aos autos do Processo AA.900.1.005875/15-83, originário da Secretaria de Estado da Saúde (fl. 08), cuja numeração se inicia à fl. 09 e encerra à fl. 73;
- IV – Memo DUGP nº 070/2015 - do Diretor da Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP informando que o servidor possui inúmeras faltas sem justificativas (fl. 11);
- V – Relatório de Ficha Financeira, de 13º/2019 a fevereiro/2015, contendo descontos por faltas nos meses de janeiro a março, maio, junho, agosto a dezembro de 2010; janeiro a outubro de 2011; fevereiro a dezembro de 2012; janeiro a dezembro de 2013; janeiro a dezembro de 2014; e, janeiro e fevereiro de 2015 (fls. 12 a 20);
- VI – Relatório de Conferência do Ponto do Servidor, de janeiro a dezembro de 2010/2011/2012/2013/2014 e janeiro e fevereiro de 2015 (fls. 21 a 39);
- VII – Relatório de Cadastro de Servidor (fl. 42);
- VIII – Ofício nº PGE/CS/SESAPI – 0272, encaminhando o os autos do Processo AA.900.1.005875/15-83, para instauração de Processo Administrativo Disciplinar (fl. 44);
- IX - Termo de Indicação (fls. 48 e 49);
- X - Mandado de Citação, de fl. 50, recebido pelo servidor indiciado na data de 04 de maio de 2015;
- XI - Portaria SESAPI/GAB nº 1050/2015, prorrogando pelo prazo de 15 (quinze) dias o Processo Administrativo Disciplinar (fl. 53);
- XII – Certidão do Secretário da Comissão Processante informando que o servidor citado não apresentou defesa escrita (fl.55);
- XIII – Ata de Reunião da Comissão Processante deliberando pela lavratura do Termo de Revelia e nomeação de defensor dativo (fl. 56);
- XIV – Termo de Revelia (fl. 57);
- XV – Portaria PFCOA nº 010/2015, do Presidente da Comissão Processante, designando defensor dativo (fl. 58);
- XVI – Defesa Escrita por meio de Defensor Dativo, de fls. 60 a 62;
- XVII – Relatório Final da Comissão Processante, de fls. 64 a 66;
- XVIII – Termo de Encerramento do Processo e Encaminhamento à autoridade instauradora, de fl. 67;
- XVII – Despacho do Senhor Secretário de Estado da Saúde, encaminhando os autos do PAD SESAPI nº 003/2015 – KM para superior deliberação do Exmo. Sr. Governador, fls. 69 a 70.

**RESOLVE** demitir o servidor CLÁUDIO MENDES SILVA, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula funcional nº 087024-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, por conduta funcional irregular tipificada no art. 137, X, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de DEMISSÃO, nos termos do art. 153, II, da soberana Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de MAIO de 2016.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fls. 64 a 66), face ao que consta nos autos, concluiu o seguinte:

"Diante do exposto, a Comissão Processante entende que restou configurada a intenção de abandonar o cargo por parte do processado, CLÁUDIO MENDES SILVA, Auxiliar de Serviços de Saúde da SESAPI, matrícula funcional nº 087024-2, que infringiu o dever disposto no art. 137, X, da LC nº 13/1994, e em razão disso merece ser demitido consoante o disposto no art. 153, II, combinado com o art. 159, ambos da LC nº 13/1994."

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar nº SESAPI 003/2015 – KM seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao servidor denunciado o contraditório e a ampla defesa, obedecido, assim, o devido processo legal, na forma prevista no art. 161, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

A autoria e a materialidade da infração cometida restaram sobejamente caracterizadas nos autos, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório (fs. 64 a 66), haja vista que o servidor denunciado, de forma injustificada e reiterada, apresentou conduta que evidencia seu intento de abandonar o cargo público que ocupa.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fs. 64 a 66), que a integra, deve-se considerar culpado o indiciado CLÁUDIO MENDES SILVA, Auxiliar de Serviços de Saúde da SESAPI, matrícula funcional nº 087024-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, por conduta funcional irregular tipificada no art. 137, X, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de DEMISSÃO, nos termos do art. 153, II, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Saúde para os devidos fins, inclusive cientificar o servidor denunciado desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria-Geral do Estado do Piauí.

É o JULGAMENTO.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de MAIO de 2016.

  
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS  
Governador do Estado do Piauí

Of. 290

## SECRETARIA DE SAÚDE DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CÍCERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 30 de Março de 2016.

Of. 291

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ



### PORTARIA GAB. DIGER/ 067 /2016

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI,

Considerando solicitação de Licença para tratar de interesses particulares pelo período de 02(dois) anos do servidor **Wilson Pinheiro Guimarães**, ocupante do cargo de Extensionista Rural II NM e;

Considerando o disposto no artigo 94 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder Licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02(dois) anos, consecutivos, sem remuneração ao servidor desta Autarquia, **Wilson Pinheiro Guimarães**, Extensionista Rural II NM, matrícula nº **169745-5**, a partir de 02 de maio de 2016.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Teresina 04 de maio de 2016.

**Marcos Vinicius do Amaral Oliveira**  
Diretor Geral  
Of. 317

### PORTARIA GAB. DIGER/ 068 /2016

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11º, inciso IV do Regimento Interno da Autarquia e,

Considerando o MEMO/029/2016 da Diretoria Administrativa e Financeira – DIRAD,

### RESOLVE

**Artigo 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração dos Processos de nºs 3616/DEZ-2013, 3706/DEZ-2013 e 3866-DEZ/2013.

**Artigo 2º** - Para cumprimento no disposto do artigo anterior, a Comissão de Processo Administrativo será composta pelos servidores: **Wilza Rocha Moreira Veloso**, Procuradora Autárquica, matrícula nº 022872-9, **Jofrânio Alencar Magalhães**, Extensionista Rural II de Nível Superior, matrícula nº 022419-7 e **Maria do Socorro da Silva Rosa Sampaio Paz**, Agente Técnico de Serviço, matrícula nº 022619-0, para sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente..

**Artigo 3º** - Conceder à Comissão, ora constituída, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 05 de Maio de 2016

**Marcos Vinicius do Amara Oliveira**  
DIRETOR GERAL

Of. 316



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
GABINETE DA REITORIA



## EXTRATO DAS PORTARIAS

### EXPEDIDAS PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o estatuto da Universidade Estadual do Piauí, resolve:

**PORTARIA Nº 0261, de 03 de maio de 2016** - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de **LORENA UCHÔA PORTELA VELOSO**, matrícula nº 268809-3, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, no *Campus* “Poeta Torquato Neto”, **de Professor Assistente Nível I – T.I. 40 horas, para Professor Assistente Nível II – T.I. 40 horas.**

**PORTARIA Nº 0262, de 03 de maio de 2016** - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de **ANTONIO DE MACEDO FILHO**, matrícula nº 268422-5, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no *Campus* “Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa”, em Piri-piri, **de Professor Adjunto Nível I – T.I. 40 horas, para Professor Adjunto Nível II – T.I. 40 horas.**

**PORTARIA Nº 0263, de 03 de maio de 2016** - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR**, matrícula nº 131284-7, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Natureza – CCN, no *Campus* “Poeta Torquato Neto”, **de Professor Adjunto Nível II – D.E., para Professor Adjunto Nível III – D.E.**

**PORTARIA Nº 0264, de 03 de maio de 2016** - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de **GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR**, matrícula nº 147825-7, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Natureza – CCN, no *Campus* “Poeta Torquato Neto”, **de Professor Adjunto Nível III – D.E., para Professor Adjunto Nível IV – D.E.**

**PORTARIA Nº 0265, de 03 de maio de 2016** - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de **ROSELIS RIBEIRO BARBOSA MACHADO**, matrícula nº 131300-2, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Natureza – CCN, no *Campus* “Poeta Torquato Neto”, **de Professor Adjunto Nível III – D.E., para Professor Adjunto Nível IV – D.E.**

**PORTARIA Nº 0266, de 03 de maio de 2016** - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de **LUÍS GONZAGA MEDEIROS DE FIGUEREDO JÚNIOR**, matrícula nº 157377-2, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências Agrárias - CCA, no *Campus* “Poeta Torquato Neto”, **de Professor Associado Nível I – D.E., para Professor Associado Nível II – D.E.**

**PORTARIANº 0267, de 05 de maio de 2016** - Remover, a pedido, **EVELYNE ELLENE ALVES DE CARVALHO**, matrícula nº 268482-9, Professora Auxiliar Nível I, T.I. 40 horas, do *Campus* “Professor Possidônio Queiroz”, em Oeiras, para o *Campus* “Drª Josefina Demes”, em Floriano.

**PORTARIANº 0269, de 05 de maio de 2016** - Remover, a pedido, **CLÁUDIA VIRGÍNIA ALBUQUERQUE PRAZIMBRASILINO**, matrícula nº 268404-7, Professora Assistente Nível I, D.E., do *Campus* “Professor Possidônio Queiroz”, em Oeiras, para o *Campus* “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba.

**PORTARIA Nº 0270, de 05 de maio de 2016** - Tornar sem efeitos a **PORTARIA nº 0186, de 04 de abril de 2016**, que nomeou **FRANCIMARIA DO NASCIMENTO MACHADO**, matrícula nº 268465-7, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura em Letras/Inglês, Símbolo

DAS-2, do *Campus* “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 04/04/16.

**PORTARIA Nº 0271, de 05 de maio de 2016** - Exonerar **MARIA DO CARMO ALVES DE CARVALHO**, matrícula nº 177354-2, do cargo de Coordenador Geral do Núcleo da UESPI, em Esperantina, Símbolo DAS-3. **PORTARIA Nº 0272, de 05 de maio de 2016** - Designar **MARIA DO CARMO ALVES DE CARVALHO**, matrícula nº 177354-2, para exercer a função gratificada, Símbolo DAI-7, de Chefe da Seção de Material e Serviços Gerais, do *Campus* “Clóvis Moura”.

**PORTARIA Nº 0273, de 06 de maio de 2016** - Nomear **JACIMARA BARBOSA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de Coordenador Geral do Núcleo da UESPI, Símbolo DAS-3, em Esperantina, designando-a para prestar serviços no Setor de Gestão de Contratos e Convênios, da Pró-Reitoria de Planejamento e Finanças - PROPLAN, nesta IES.

**PORTARIA Nº 0274, de 06 de maio de 2016** - Exonerar, a pedido, **MARIA DE FÁTIMA ANDRADE MACHADO**, matrícula nº 209565-3, do cargo de Chefe da Divisão de Contabilidade, da Pró-reitoria de Planejamento e Finanças – PROPLAN, Símbolo DAS-3, nesta IES.

**PORTARIA Nº 0275, de 06 de maio de 2016** - Exonerar **JANETH SILVEIRA DA SILVA** do cargo de Assessor Especial do Gabinete da Reitoria desta IES, Símbolo DAS-3.

**PORTARIANº 0276, de 06 de maio de 2016** - Nomear **JANETH SILVEIRA DA SILVA** para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Contabilidade, da Pró-reitoria de Planejamento e Finanças – PROPLAN, Símbolo DAS-3, nesta IES.

**PORTARIANº 0277, de 06 de maio de 2016** - Exonerar **CLARA ELISARAÚJO CORDEIRO** do cargo de Secretário de Controle Acadêmico, Símbolo DAS-2, do *Campus* de Paulistana.

**PORTARIANº 0278, de 06 de maio de 2016** - Nomear **CLARA ELISARAÚJO CORDEIRO** para exercer o cargo de Assessor Especial do Gabinete da Reitoria desta IES, Símbolo DAS-3, designando-a para prestar serviços na Pró-Reitoria de Planejamento e Finanças - PROPLAN, nesta IES.

**PORTARIANº 0279, de 06 de maio de 2016** - Exonerar **ERILÚCIA DE SOUSA ALMEIDA** do cargo de Secretária Executiva da Pró-Reitoria de Administração e Recursos Humanos - PRAD, desta IES, Símbolo DAS-3.

**PORTARIANº 0280, de 06 de maio de 2016** - Nomear **MARIA DE FÁTIMA ANDRADE MACHADO**, matrícula nº 209565-3, para exercer o cargo de Secretária Executiva da Pró-Reitoria de Administração e Recursos Humanos - PRAD, desta IES, Símbolo DAS-3.

**PORTARIANº 0281, de 06 de maio de 2016** - Exonerar **SILVANA MARIA SOARES RAMOS**, matrícula nº 170687-0, do cargo de Coordenador Geral do Núcleo de Anísio de Abreu, Símbolo DAS-3.

**PORTARIANº 0282, de 06 de maio de 2016** - Nomear **ERILÚCIA DE SOUSA ALMEIDA** para exercer o cargo de Coordenador Geral do Núcleo de Anísio de Abreu, Símbolo DAS-3, designando-a para prestar serviços na Pró-reitoria de Administração e Recursos Humanos – PRAD, nesta IES.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**Teresina-PI, 09 de maio de 2016.**

**NOUGA CARDOSO BATISTA**

Reitor

Of. 065





## DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

### PORTARIA Nº 056/2016 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDFG nº 68/2016.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Defensora Pública Dr<sup>a</sup> **CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES** para SUBSTITUIR o Dr<sup>o</sup> Marcelo Moita Pierot na 2<sup>a</sup> Defensoria Pública dos Juizados Especiais nos dias 13, 16 e 17 de maio do corrente ano.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 26 de abril de 2016.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 060/2016 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDFG nº 68/2016.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Defensora Pública Dr<sup>a</sup> **PAULA BATISTA DA SILVA** para SUBSTITUIR a Dr<sup>a</sup> Ludmilla Maria Reis Paes Landim Moreira Rego na 7<sup>a</sup> Defensoria Pública dos Juizados Especiais pelo período compreendido entre 27 de abril a 11 de maio do corrente ano, em virtude de Licença Médica.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 27 de abril de 2016

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 61/2016 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da DPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDFG nº 068/2016.

#### RESOLVE:

**REVOGAR** a Portaria DNE nº 162/2015, datada de 03 de novembro de 2015, que designava o Dr<sup>o</sup> **HUMBERTO BRITO RODRIGUES** para substituir a Dr<sup>a</sup> Ginuzza Alexandria Dulcetti na

4<sup>a</sup> Defensoria Pública dos Juizados Especiais, com efeitos a partir da presente data.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 02 de maio de 2016.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 062/2016 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDFG nº 68/2016.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o Defensor Público Dr<sup>o</sup> **HUMBERTO BRITO RODRIGUES** para SUBSTITUIR a Dr<sup>a</sup> Ginuzza Alexandria Dulcetti na 4<sup>a</sup> Defensoria Pública dos Juizados Especiais pelo período compreendido entre 02 a 16 de maio do corrente ano, em virtude de Licença Médica.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 02 de maio de 2016.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 063/2016 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDFG nº 68/2016

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Defensora Pública Dr<sup>a</sup> **CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES** para SUBSTITUIR o Dr<sup>o</sup> Marcelo Moita Pierot na 2<sup>a</sup> Defensoria Pública dos Juizados Especiais pelo período compreendido entre 03 a 06 de maio do corrente ano, em virtude de Licença Médica.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 03 de maio de 2016.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 64/2016 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da DPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDFG nº 068/2016.



**RESOLVE:**

**REVOGAR** a Portaria DNE nº 59/2016, datada de 27 de abril de 2016, que designava o Drº **HUMBERTO BRITO RODRIGUES** para substituir a Drª Ludmilla Maria Reis Paes Landim Moreira Rego na 9ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, com efeitos a partir da presente data.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina  
04 de maio de 2016.

**Alessandro Andrade Spíndola**  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 065/2016 – DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GPPG nº 68/2016.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Defensora Pública Drª **NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS** para SUBSTITUIR a Drª Ludmilla Maria Reis Paes Landim Moreira Rego na 9ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais pelo período compreendido entre 04 a 11 de maio do corrente ano, em virtude de Licença Médica.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina,  
04 de maio de 2016.

**Alessandro Andrade Spíndola**  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados  
**Of. 1005**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV

**PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 089/16**

**Teresina, 02 de maio de 2016**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 39, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

**RESOLVE** designar o servidor **PEDRO ÂNGELO VERAS E SILVA FERREIRA**, matrícula nº 288.801-7, para exercer a função de Superintendente de Licitações e Contratos, em substituição a **SILVÂNIA DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 287.836-4, enquanto perdurar o afastamento da titular que se em gozo de férias regulamentares, no período de 03 a 12 de maio de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Francisco José Alves da Silva**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
**Of. 1524**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A

**Portaria Nº 104/2016 – GAB/PRE**

Teresina, 06 de maio de 2016.

Assunto: progressão funcional

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos de Estado do Piauí S.A, EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 06 de janeiro de 2015 e 22 de janeiro de 2016, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

**RESOLVE:**

Art.1º - Autorizar a progressão funcional do empregado **ADRIANO MOURA MACEDO**, Analista de Sistemas Pleno, do nível 43, para o nível 44, englobando assim, 01 (um) nível por merecimento, referente ao biênio 2013/2015, com base no que preconiza o Plano de Cargos e Salários da extinta PRODEPI, incorporada à EMGERPI por força da Lei Complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, conforme análise e conclusão da Comissão de Evolução Funcional e Enquadramento, Portaria nº 30/2016 – GAB/PRE, de 23 de fevereiro de 2016.

**Art. 2º** - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges  
Diretor Presidente da EMGERPI

**Portaria Nº 105/2016 – GAB/PRE**

Teresina, 06 de maio de 2016.

Assunto: progressão funcional

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos de Estado do Piauí S.A, EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 06 de janeiro de 2015 e 22 de janeiro de 2016, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

**RESOLVE:**

Art.1º - Autorizar a progressão funcional do empregado **ANDRE HENRY IBIAPINA E SILVA**, Analista de Suporte Pleno, do nível 41 para o nível 42, englobando assim, 01 (um) nível referente ao biênio 2013/2015, com base no que preconiza o Plano de Cargos e Salários da extinta PRODEPI, incorporada à EMGERPI por força da Lei Complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, conforme análise e conclusão da Comissão de Evolução Funcional e Enquadramento, Portaria nº 30/2016 – GAB/PRE, de 23 de fevereiro de 2016.

**Art. 2º** - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges  
Diretor Presidente da EMGERPI

**Portaria Nº 106/2016 – GAB/PRE**

Teresina, 06 de maio de 2016.

Assunto: progressão funcional

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos de Estado do Piauí S.A, EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 06 de janeiro de 2015 e 22 de janeiro de 2016, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

**RESOLVE:**

Art.1º - Autorizar a progressão funcional do empregado **ANTONIO LUIS MACHADO DE OLIVEIRA**, Analista de Sistemas Pleno, nível 45 para o cargo de Analista de Sistemas Sênior, nível 52, englobando assim, 07 (sete) níveis, sendo 04 (quatro) níveis por merecimento, referente aos biênios 2007/2009, 2009/2011, 2011/2013 e 2013/2015 e 03 (três) níveis por tempo de serviços referente aos biênios 2009/2011, 2011/2013 e 2013/2015, com base no que preconiza o Plano de Cargos e Salários da extinta PRODEPI, incorporada à EMGERPI, por força da Lei Complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, conforme análise e conclusão da Comissão de Evolução Funcional e Enquadramento, Portaria nº 30/2016 – GAB/PRE, de 23 de fevereiro de 2016.

**Art. 2º** - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges  
Diretor Presidente da EMGERPI



Portaria Nº 107/2016 – GAB/PRE

Teresina, 06 de maio de 2016.

Assunto: progressão funcional

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos de Estado do Piauí S.A, EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 06 de janeiro de 2015 e 22 de janeiro de 2016, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a progressão funcional do empregado **FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS**, Programador Sênior, do nível 39 para o nível 43, englobando assim, 04(quatro) níveis, sendo 02(dois) níveis por merecimento, referente aos biênios 2011/2013 e 2013/2015 e 02(dois) níveis de tempo de serviços referente aos biênios 2011/2013 e 2013/2015, com base no que preconiza o Plano de Cargos e Salários da extinta PRODEPI, incorporada à EMGERPI, por força da Lei Complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, conforme análise e conclusão da Comissão de Evolução Funcional e Enquadramento, Portaria nº 30/2016 – GAB/PRE, de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges  
Diretor Presidente da EMGERPI

Portaria Nº 108/2016 – GAB/PRE

Teresina, 06 de maio de 2016.

Assunto: progressão funcional

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos de Estado do Piauí S.A, EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 06 de janeiro de 2015 e 22 de janeiro de 2016, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a progressão funcional do empregado **HUDSON ROCHA FALCAO**, Analista de Sistemas Pleno, do nível 43 para o nível 44, englobando assim, 01 (um) nível por merecimento referente ao biênio 2013/2015, com base no que preconiza o Plano de Cargos e Salários da extinta PRODEPI, incorporada à EMGERPI por força da Lei Complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, conforme análise e conclusão da Comissão de Evolução Funcional e Enquadramento, Portaria nº 30/2016 – GAB/PRE, de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges  
Diretor Presidente da EMGERPI

Portaria Nº 109/2016 – GAB/PRE

Teresina, 06 de maio de 2016.

Assunto: progressão funcional

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos de Estado do Piauí S.A, EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 06 de janeiro de 2015 e 22 de janeiro de 2016, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a progressão funcional do empregado **IVALDO MARTINS FERREIRA SILVA**, Programador Sênior, do nível 39 para o nível 43, englobando assim, 04(quatro) níveis, sendo 02(dois) níveis por merecimento, referente aos biênios 2011/2013 e 2013/2015 e 02(dois) níveis por tempo de serviços, referente aos biênios 2011/2013 e 2013/2015, com base no que preconiza o Plano de Cargos e Salários da extinta PRODEPI, incorporada à EMGERPI, por força da Lei Complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, conforme análise e conclusão da Comissão de Evolução Funcional e Enquadramento, Portaria nº 30/2016 – GAB/PRE, de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges  
Diretor Presidente da EMGERPI

Portaria Nº 110/2016 – GAB/PRE

Teresina, 06 de maio de 2016.

Assunto: progressão funcional

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos de Estado do Piauí S.A, EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 06 de janeiro de 2015 e 22 de janeiro de 2016, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a progressão funcional do empregado **JAMES CLEYTON RIBEIRO DO NASCIMENTO**, Analista de Sistemas Sênior, do nível 50 para o nível 52, englobando assim, 02(dois) níveis, sendo 01(um) nível por merecimento, referente ao biênio 2013/2015 e 01(um) nível por antiguidade referente ao biênio 2013/2015, base no que preconiza o Plano de Cargos e Salários da extinta PRODEPI, incorporada à EMGERPI, por força da Lei Complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, conforme análise e conclusão da Comissão de Evolução Funcional e Enquadramento, Portaria nº 30/2016 – GAB/PRE, de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges  
Diretor Presidente da EMGERPI

Portaria Nº 111/2016 – GAB/PRE

Teresina, 06 de maio de 2016.

Assunto: progressão funcional

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos de Estado do Piauí S.A, EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 06 de janeiro de 2015 e 22 de janeiro de 2016, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a progressão funcional do empregado **JORGE ALAN DA LUZ BARRADAS**, Analista de Sistemas Pleno, nível 43, para o cargo Analista de Sistemas Sênior, nível 52, englobando assim, 09(nove) níveis, sendo 05(cinco) níveis por merecimento, referente aos biênios 2005/2007, 2007/2009, 2009/2011, 2011/2013 e 2013/2015 e 04(quatro) níveis por tempo de serviços referente aos biênios 2007/2009, 2009/2011, 2011/2013 e 2013/2015, com base no que preconiza o Plano de Cargos e Salários da extinta PRODEPI, incorporada à EMGERPI, por força da Lei Complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, conforme análise e conclusão da Comissão de Evolução Funcional e Enquadramento, Portaria nº 30/2016 – GAB/PRE, de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges  
Diretor Presidente da EMGERPI

Portaria Nº 112/2016 – GAB/PRE

Teresina, 06 de maio de 2016.

Assunto: progressão funcional

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos de Estado do Piauí S.A, EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 06 de janeiro de 2015 e 22 de janeiro de 2016, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a progressão funcional do empregado **JOSE WILSON MACHADO SANTANA**, Analista de Sistemas Sênior, do nível 49, para o nível 52, englobando assim, 03(três) níveis, sendo 02(dois) níveis por merecimento, referente aos biênios 2011/2013 e 2013/2015 e 01(um) nível por tempo de serviços referente ao biênio 2013/2015, com base no que preconiza o Plano de Cargos e Salários da extinta PRODEPI, incorporada à EMGERPI, por força da Lei Complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, conforme análise e conclusão da Comissão de Evolução Funcional e Enquadramento, Portaria nº 30/2016 – GAB/PRE, de 23 de fevereiro de 2016.

**Art. 2º** - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges  
Diretor Presidente da EMGERPI

Portaria Nº 113/2016 – GAB/PRE

Teresina, 06 de maio de 2016.

Assunto: progressão funcional

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos de Estado do Piauí S.A, EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 06 de janeiro de 2015 e 22 de janeiro de 2016, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a progressão funcional do empregado **RAIMUNDO NONATO LOPES PEREIRA**, Analista de Sistemas Júnior, nível 42, para o cargo de Analista de Sistemas Pleno, nível 44, englobando assim, 02(dois) níveis, sendo 01(um) nível por merecimento, referente ao biênio 2013/2015 e 01(um) nível por tempo de serviços referente ao biênio 2013/2015, com base no que preconiza o Plano de Cargos e Salários da extinta PRODEPI, incorporada à EMGERPI, por força da Lei Complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, conforme análise e conclusão da Comissão de Evolução Funcional e Enquadramento, Portaria nº 30/2016 – GAB/PRE, de 23 de fevereiro de 2016.

**Art. 2º** - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges  
Diretor Presidente da EMGERPI

Portaria Nº 114/2016 – GAB/PRE

Teresina, 06 de maio de 2016.

Assunto: progressão funcional

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos de Estado do Piauí S.A, EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 06 de janeiro de 2015 e 22 de janeiro de 2016, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a progressão funcional do empregado **ROBERTO ANTONIO SAMPAIO GALLAS**, Programador Sênior, do nível 40, para o nível 43, englobando assim 03(três) níveis, sendo: 02(dois) níveis por merecimento, referente aos biênios 2011/2013 e 2013/2015 e 01(um) nível por tempo de serviços referente ao biênio 2013/2015, com base no que preconiza o Plano de Cargos e Salários da extinta PRODEPI, incorporada à EMGERPI, por força da Lei Complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, conforme análise e conclusão da Comissão de Evolução Funcional e Enquadramento, Portaria nº 30/2016 – GAB/PRE, de 23 de fevereiro de 2016.

**Art. 2º** - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges  
Diretor Presidente da EMGERPI

Portaria Nº 115/2016 – GAB/PRE

Teresina, 06 de maio de 2016.

Assunto: progressão funcional

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos de Estado do Piauí S.A, EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 06 de janeiro de 2015 e 22 de janeiro de 2016, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a progressão funcional do empregado **SERGIO VENITUS CAMPOS RAMOS**, Programador Sênior, do nível 42, para o nível 43, englobando assim, 01(um) nível por merecimento referente ao biênio 2013/2015, com base no que preconiza o Plano de Cargos e Salários da extinta PRODEPI, incorporada à EMGERPI, por força da Lei Complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, conforme análise e conclusão da Comissão de Evolução Funcional e Enquadramento, Portaria nº 30/2016 – GAB/PRE, de 23 de fevereiro de 2016.

**Art. 2º** - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges  
Diretor Presidente da EMGERPI

Portaria Nº 116/2016 – GAB/PRE

Teresina, 06 de maio de 2016.

Assunto: progressão funcional

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos de Estado do Piauí S.A, EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 06 de janeiro de 2015 e 22 de janeiro de 2016, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a progressão funcional da empregada **LUCIAMARIA DE FATIMA RIBEIRO REBELLO**, Analista de Sistemas Pleno, nível 47 para o cargo de Analista de Sistemas Sênior, nível 52, englobando assim, 05(cinco) níveis, sendo: 03(três) níveis por merecimento referente aos biênios 2009/2011, 2011/2013 e 2013/2015 e 02(dois) níveis por tempo de serviços referente aos biênios 2011/2013 e 2013/2015, com base no que preconiza o Plano de Cargos e Salários da extinta PRODEPI, incorporada à EMGERPI, por força da Lei Complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, conforme análise e conclusão da Comissão de Evolução Funcional e Enquadramento, Portaria nº 30/2016 – GAB/PRE, de 23 de fevereiro de 2016.

**Art. 2º** - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges  
Diretor Presidente da EMGERPI

Portaria Nº 117/2016 – GAB/PRE

Teresina, 06 de maio de 2016.

Assunto: progressão funcional

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos de Estado do Piauí S.A, EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 06 de janeiro de 2015 e 22 de janeiro de 2016, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a progressão funcional do empregado **CHARLES PORTO SILVA**, Analista de Suporte Pleno, do nível 42 para o nível 44, englobando assim, 01(um) nível por merecimento referente ao biênio 2013/2015 e 01(um) nível por antiguidade no biênio 2013/2015, com base no que preconiza o Plano de Cargos e Salários da extinta PRODEPI, incorporada à EMGERPI, por força da Lei Complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, conforme análise e conclusão da Comissão de Evolução Funcional e Enquadramento, Portaria nº 30/2016 – GAB/PRE, de 23 de fevereiro de 2016.

**Art. 2º** - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges  
Diretor Presidente da EMGERPI





Portaria Nº 118/2016–GAB/PRE

Teresina, 06 de maio de 2016.

Assunto: progressão funcional

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos de Estado do Piauí S.A, EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 06 de janeiro de 2015 e 22 de janeiro de 2016, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a progressão funcional do empregado **UBALDO DE SA NEVES JUNIOR**, Analista de Sistemas Pleno, do nível 41 para o nível 44, englobando assim 03(três) níveis, sendo: 02(dois) níveis por merecimento referente aos biênios 2011/2013 e 2013/2015 e 01(um) nível por tempo de serviços referente ao biênio 2013/2015, com base no que preconiza o Plano de Cargos e Salários da extinta PRODEPI, incorporada à EMGERPI, por força da Lei Complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, conforme análise e conclusão da Comissão de Evolução Funcional e Enquadramento, Portaria nº 30/2016 – GAB/PRE, de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges  
Diretor Presidente da EMGERPI

Portaria Nº 119/2016–GAB/PRE

Teresina, 06 de maio de 2016.

Assunto: progressão funcional

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos de Estado do Piauí S.A, EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 06 de janeiro de 2015 e 22 de janeiro de 2016, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a progressão funcional da empregada **MARIA LUCIA DE FATIMADOS SANTOS REIS**, Programador Pleno, nível 38 para o cargo de Programador Sênior, nível 43, englobando assim, 05(cinco) níveis, sendo: 03(três) níveis por merecimento referente aos biênios 2009/2011, 2011/2013 e 2013/2015 e 02(dois) níveis por tempo de serviços referente aos biênios 2011/2013 e 2013/2015, com base no que preconiza o Plano de Cargos e Salários da extinta PRODEPI, incorporada à EMGERPI, por força da Lei Complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, conforme análise e conclusão da Comissão de Evolução Funcional e Enquadramento, Portaria nº 30/2016 – GAB/PRE, de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges  
Diretor Presidente da EMGERPI

Portaria Nº 120/2016–GAB/PRE

Teresina, 06 de maio de 2016.

Assunto: progressão funcional

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos de Estado do Piauí S.A, EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 06 de janeiro de 2015 e 22 de janeiro de 2016, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a progressão funcional do empregado **BENTO JOSE DE OLIVEIRA E SILVA**, Programador Júnior, nível 33 para o cargo de Programador

Sênior nível 43, englobando assim, 10(dez) níveis, sendo: 05(cinco) níveis por merecimento referente aos biênios 2005/2007, 2007/2009, 2009/2011, 2011/2013 e 2013/2015 e 05(cinco) níveis por tempo de serviços referente aos biênios 2005/2007, 2007/2009, 2009/2011, 2011/2013 e 2013/2015, com base no que preconiza o Plano de Cargos e Salários da extinta PRODEPI, incorporada à EMGERPI, por força da Lei Complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, conforme análise e conclusão da Comissão de Evolução Funcional e Enquadramento, Portaria nº 30/2016 – GAB/PRE, de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges  
Diretor Presidente da EMGERPI

Portaria Nº 121 /2016 – GAB/PRE

Teresina, 06 de maio de 2016.

Assunto: progressão funcional

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos de Estado do Piauí S.A, EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 06 de janeiro de 2015 e 22 de janeiro de 2016, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a progressão funcional do empregado **WAGNER LIMA FERREIRA**, Programador Sênior, do nível 39 para o nível 43, englobando assim, 04(quatro) níveis, sendo: 02(dois) níveis por merecimento referente aos biênios 2011/2013 e 2013/2015 e 02(dois) níveis por tempo de serviços referente aos biênios 2011/2013 e 2013/2015, com base no que preconiza o Plano de Cargos e Salários da extinta PRODEPI, incorporada à EMGERPI, por força da Lei Complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, conforme análise e conclusão da Comissão de Evolução Funcional e Enquadramento, Portaria nº 30/2016 – GAB/PRE, de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges  
Diretor Presidente da EMGERPI

Portaria Nº 122 /2016 – GAB/PRE

Teresina, 06 de maio de 2016.

Assunto: progressão funcional

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos de Estado do Piauí S.A, EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 06 de janeiro de 2015 e 22 de janeiro de 2016, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a progressão funcional da empregada **LUCIA DE FATIMA BARBOSA DIAS AZEVEDO**, Programador Sênior, do nível 39 para o nível 43, englobando assim, 04(quatro) níveis, sendo: 02(dois) níveis por merecimento referente aos biênios 2011/2013 e 2013/2015 e 02(dois) níveis por tempo de serviços referente aos biênios 2011/2013 e 2013/2015, com base no que preconiza o Plano de Cargos e Salários da extinta PRODEPI, incorporada à EMGERPI, por força da Lei Complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, conforme análise e conclusão da Comissão de Evolução Funcional e Enquadramento, Portaria nº 30/2016 – GAB/PRE, de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges  
Diretor Presidente da EMGERPI

Portaria Nº 123 /2016 – GAB/PRE

Teresina, 06 de maio de 2016.

Assunto: progressão funcional

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos de Estado do Piauí S.A, EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 06 de janeiro de 2015 e 22 de janeiro de 2016, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a progressão funcional da empregada **LISIA CASTELO BRANCO CARVALHO**, Programador Sênior, do nível 38 para o nível 43, englobando assim, 05(cinco) níveis, sendo: 03(três) níveis por merecimento referente aos biênios 2009/2011, 2011/2013 e 2013/2015 e 02(dois) níveis por tempo de serviços referente aos biênios 2011/2013 e 2013/2015, com base no que preconiza o Plano de Cargos e Salários da extinta PRODEPI, incorporada à EMGERPI, por força da Lei Complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, conforme análise e conclusão da Comissão de Evolução Funcional e Enquadramento, Portaria nº 30/2016 – GAB/PRE, de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges  
Diretor Presidente da EMGERPI

Portaria Nº 124 /2016 – GAB/PRE

Teresina, 06 de maio de 2016.

Assunto: progressão funcional

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos de Estado do Piauí S.A, EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 06 de janeiro de 2015 e 22 de janeiro de 2016, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a progressão funcional do empregado **MARCO AURELIO MAIA**, Programador Júnior, do nível 33 para o cargo de Programador Sênior, nível 43, englobando assim, 10(dez) níveis, sendo: 05(cinco) níveis por merecimento referente aos biênios 2005/2007, 2007/2009, 2009/2011, 2011/2013 e 2013/2015 e 05(cinco) níveis por tempo de serviços referente aos biênios 2005/2007, 2007/2009, 2009/2011, 2011/2013 e 2013/2015, com base no que preconiza o Plano de Cargos e Salários da extinta PRODEPI, incorporada à EMGERPI, por força da Lei Complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, conforme análise e conclusão da Comissão de Evolução Funcional e Enquadramento, Portaria nº 30/2016 – GAB/PRE, de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges  
Diretor Presidente da EMGERPI

Portaria Nº 125 /2016 – GAB/PRE

Teresina, 06 de maio de 2016.

Assunto: progressão funcional

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos de Estado do Piauí S.A, EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 06 de janeiro de 2015 e 22 de janeiro de 2016, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a progressão funcional do empregado **ALDO GIORDANO SOARES SANTOS CAVALCANTE**, Analista de Sistemas Pleno, do nível 41 para o nível 44, englobando assim, 03(três) níveis, sendo: 02(dois) níveis por merecimento referente aos biênios 2011/2013 e 2013/2015 e 01(um) nível por antiguidade referente ao biênio 2013/2015, com base no que preconiza o Plano de Cargos e Salários da extinta PRODEPI, incorporada à EMGERPI, por força da Lei Complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, conforme análise e conclusão da Comissão de Evolução Funcional e Enquadramento, Portaria nº 30/2016 – GAB/PRE, de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges  
Diretor Presidente da EMGERPI  
Of. 386



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n º12.000 - 0180/GS/2016 Teresina, 03 de maio de 2016.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar a servidora **JULIETA CASTELO BRANCO ISMAEL**, Perita Criminal, Mat. nº 286.789-3, como **Tomador de Suprimento de Fundos** da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

**PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 03 DE MAIO DE 2016.**

Fábio Abreu Costa

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 462

Portaria n º 12.000-0182/GS/2016 Teresina, 09 de maio de 2016

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

RESOLVE designar o 1º SGT **PMLUIS FERREIRA DA CUNHA**, Matrícula nº 014971-3, para exercer a função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7, como **Supervisor IV**, nesta SSP-PI.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 09 DE MAIO DE 2016.**

Fábio Abreu Costa  
Secretário de Segurança Pública  
Of. 487

### LICITAÇÕES E CONTRATOS



#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2016

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí- EMATER e a Prefeitura Municipal de Massapê-PI.

**OBJETO:** Contribuir para o desenvolvimento sustentável do município para apoiar ações em proda agricultura familiar e ainda cumprir Portaria MDA/Secretaria de Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) anos

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2016.

**SIGNATÁRIOS:** Marcos Vinícius do Amaral Oliveira, Diretor Geral do EMATER-PI e o Sr. Francisco Epifânio Carvalho Reis, Prefeito Municipal de Massapê - PI.

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2016

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí- EMATER e a Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI.

**OBJETO:** Contribuir para o desenvolvimento sustentável do município para apoiar ações em proda agricultura familiar e ainda cumprir Portaria MDA/Secretaria de Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) anos

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2016.

**SIGNATÁRIOS:** Marcos Vinícius do Amaral Oliveira, Diretor Geral do EMATER-PI e o Sr. Paulo Cezar de Sousa Martins, Prefeito Municipal de Campo Maior - PI.

Of. 317



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/16 - PROCESSO Nº 1062/15

**OBJETO:** Serviço de Manutenção Corretiva em Sistema de Fototerapia da marca FANEM.

**EMPRESA:** SIGMAX – VENDAS E SERVIÇOS LTDA.

**VALOR:** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 25, I da Lei 8.666/93.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0121/16 - PROCESSO Nº 0328/16

**OBJETO:** Material Hospitalar – Fita Identificadora para Instrumentais Cirúrgicos.

**EMPRESA:** DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**VALOR:** R\$ 4.752,00 (Quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais)

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0123/16 - PROCESSO Nº 0402/16**  
**OBJETO:** Material Hospitalar (Máscara de Silicone para Reanimação Prematuro).

**EMPRESA:** VH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO

Coordenador de Licitação

CPF: 470.301.783-00

Of. 267

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### CONTRATO Nº 25/16 - PROCESSO Nº 221/16

**OBJETO:** Aquisição de Material de Construção e afins

**EMPRESA:** C.L.BESERRA REPRESENTAÇÃO LTDA.

**VALOR:** R\$ 186.297,70 (Cento e oitenta e seis mil duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos)

**FONTE DE RECURSOS:** SUS/113

**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2016

**DATADA VIGÊNCIA:** 25/04/2017

**FUNDAMENTAÇÃO:** Liberação nº 47-C/15-FUESPI DE 01/09/15, Pregão Presencial nº 15/14 – UESPI de 16/12/14, Lei 8.666/93.

#### CONTRATO Nº 042/16 - PROCESSO Nº 0604/15

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Dedetização, Desratização, Serviços de roço e Serviços de Remoção de Entulho.

**EMPRESA:** SANESER SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

**VALOR:** R\$ 143.910,00 (Cento e quarenta e três mil e novecentos e dez reais)

**FONTE DE RECURSOS:** SUS/113

**DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2016

**DATADA VIGÊNCIA:** 14/04/2017

**FUNDAMENTAÇÃO:** Liberação nº 037/16-DL/SEADPREV/PI ao Pregão Presencial Nº 005/15-CRF/PI, Lei 8.666/93.

#### CONTRATO Nº 032/16 - PROCESSO Nº 1148/15

**OBJETO:** Aquisição de Material cirúrgico/Médico-Hospitalar

**EMPRESA:** SIGMAX – VENDAS E SERVIÇOS LTDA

**VALOR:** R\$ 50.053,00 (Cinquenta mil e cinquenta e três reais)

**FONTE DE RECURSOS:** SUS/113

**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2016

**DATADA VIGÊNCIA:** 180 DIAS (25/10/2016)

**FUNDAMENTAÇÃO:** Dispensabilidade de Licitação nº 086/16-CPL/MDER, Parecer PGE/PLC Nº 1919/2015; Art. 24, IV Lei 8.666/93.

#### CONTRATO Nº 035/16 - PROCESSO Nº 1148/15

**OBJETO:** Aquisição de Material Cirúrgico/Médico-Hospitalar

**EMPRESA:** VH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME

**VALOR:** R\$ 13.793,02 (Treze mil e setecentos e noventa e três reais e dois centavos)

**FONTE DE RECURSOS:** SUS/113

**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2016

**DATADA VIGÊNCIA:** 180 DIAS (25/10/2016)

**FUNDAMENTAÇÃO:** Dispensabilidade de Licitação nº 086/16-CPL/MDER, Parecer PGE/PLC Nº 1919/2015; Art. 24, IV Lei 8.666/93.

#### CONTRATO Nº 010/16 - PROCESSO Nº 1148/15

**BJETO:** Aquisição de Material Cirúrgico/Médico-Hospitalar

**EMPRESA:** 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOPITALARES EIRELI – ME

**VALOR:** R\$ 6.478,50 (Seis mil e quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

**FONTE DE RECURSOS:** SUS/113



DATA DA ASSINATURA: 25/04/2016  
DATA DA VIGÊNCIA: 180 DIAS (25/10/2016)  
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensabilidade de Licitação nº 086/16-CPL/MDER, Parecer PGE/PLC Nº 1919/2015; Art. 24, IV Lei 8.666/93.

**CONTRATO Nº 018/16 - PROCESSO Nº 1148/16**  
OBJETO: Aquisição de Material Cirúrgico/Médico-Hospitalar  
EMPRESA: GERAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
VALOR: R\$ 13.266,00 (Treze mil e duzentos e sessenta e seis reais)  
FONTE DE RECURSOS: SUS/113  
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2016  
DATA DA VIGÊNCIA: 180 DIAS (25/10/2016)  
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensabilidade de Licitação nº 086/16-CPL/MDER, Parecer PGE/PLC Nº 1919/2015; Art. 24, IV Lei 8.666/93.

**CONTRATO Nº 027/16 - PROCESSO Nº 1148/16**  
OBJETO: Aquisição de Material cirúrgico/Médico-Hospitalar  
EMPRESA: REMAC ODONTOMEDICA HOSPITALAR LTDA.  
VALOR: R\$ 156.653,65 (Cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).  
FONTE DE RECURSOS: SUS/113  
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2016  
DATA DA VIGÊNCIA: 180 DIAS (25/10/2016)  
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensabilidade de Licitação nº 086/16-CPL/MDER, Parecer PGE/PLC Nº 1919/2015; Art. 24, IV Lei 8.666/93.

**CONTRATO Nº 028/18 - PROCESSO Nº 1148/15**  
OBJETO: Aquisição de Material cirúrgico/Médico-Hospitalar  
EMPRESA: NORT MED COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
VALOR: R\$ 353.100,00 (Trezentos e cinquenta e três mil e cem reais)  
FONTE DE RECURSOS: SUS/113  
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2016  
DATA DA VIGÊNCIA: 180 DIAS (25/10/2016)  
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensabilidade de Licitação nº 086/16-CPL/MDER, Parecer PGE/PLC Nº 1919/2015; Art. 24, IV Lei 8.666/93.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0112/16 - PROCESSO Nº 0222/16**  
OBJETO: Aquisição de Gênero Alimentício não Perecível (achocolatado em pó, açúcar, adoçante, ameixa em Calda, farinha de mandioca, amido de milho, aveia, café, etc.)  
EMPRESA: SAMUEL CASTELO BRANCO (DISTRIBUIDORA PIMENTEL)  
VALOR: R\$ 932,40 (Novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).  
EMPRESA: C. R. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA.  
VALOR: R\$ 37.559,15 (Trinta e sete mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos)  
EMPRESA: ADEMIR RODRIGUES DE MENESES – ME  
VALOR: R\$ 13.558,26 (Treze mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos).  
VALOR TOTAL DA DISPENSA: 52.049,81 (Cinquenta e dois mil e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0120/16 - PROCESSO Nº 0206/16**  
OBJETO: Aquisição de Material Cirúrgico/Hospitalar  
EMPRESA: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE – ME  
VALOR: R\$ 3.069,00 (Três mil e sessenta e nove reais).  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO  
Coordenador de Licitação  
CPF: 470.301.783-00

Of. 255

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

**Dispensa de licitação nº 99/2016 – Processo nº 99 /2016**  
Empresa: Otimax Objeto: aquis. de material hospitalar  
Valor: 1.000,00. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.

**Dispensa de licitação nº 109/2016 – Processo nº 111 /2016**  
Empresa: F.C Campos Objeto: manut. do process de mamografia.  
Valor: 7.600,00. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.

**Dispensa de licitação nº 110/2016 – Processo nº 112 /2016**  
Empresa: F.C Campos Objeto: serviço de manutenção de RX.  
Valor: 5.250,00. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.

**Dispensa de licitação nº 112/2016 – Processo nº 114 /2016**  
Empresa: VG Vitória Gesso Objeto: serv. divisória de gesso  
Valor: 2.860,20. Fundamentação: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

**Inexigibilidade de licitação nº 124/2016 – Processo nº 127 /2016**  
Empresa: Santa Clara Objeto: Aquis. de peças para ambulância.  
Valor: 976,73. Fundamentação: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

**Inexigibilidade de licitação nº 103/2016 – Processo nº 105/2016**  
Empresa: biossíntese Objeto: aquisição. Mat. de órtese e prótese.  
Valor: 3.842,15. Fundamentação: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Of. 046



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: TOMADA DE PREÇOS nº 8/2016 – CPL/SESAPI.  
OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DE 12 (DOZE) TRANSFUSIONAIS DOS MUNICÍPIOS DE BARRAS, CAMPO MAIOR, PIRIPIRI, VALENÇA, FRONTEIRAS, JAICOS, PAULISTANA, SÃO RAIMUNDO NONATO, CORRENTE, BOM JESUS, SÃO JOÃO DO PIAUÍ E URUCUI (PI), COM ADJUDICAÇÃO POR LOTE, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17139; NATUREZA DA DESPESA: 449051; FONTE DE RECURSO: 110. TIPO: Menor Preço, sob o regime de empreitada por preço global. DATA E HORÁRIO: 25/05/2016 às 9:00h. LOCAL: Sala de Reunião CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604, e-mail: cplsauade@saude.pi.gov.br

Publique-se:

Teresina, 09 de maio de 2016

**Brenda Dias Matias Dantas**  
Presidente da CPL/SESAPI

Visto:

**FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1122

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2016- CEL/SESAPI

**RDC PRESENCIAL Nº 01/2016- CEL/SESAPI**  
OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de construção da Nova Maternidade de Referência Estadual incluindo a elaboração dos respectivos projetos básico e executivo.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 83.008.111,58.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e Preço.**  
**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO: A P O /**  
**PROPOSTAS:** dia 27 de junho de 2016, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), na Sala da CPL/SESAPI.

**LOCAL:** retirada do Edital e informações: Comissão de Licitação – SESAPI, localizada na Av. Pedro Freitas, s/n, bloco A, 1º andar, Centro Administrativo, Teresina – PI.

**TELEFONE:** (86) 3216-3604.  
Fica revogada a publicação de Aviso de Licitação na p.8, do DOE/PI nº 86, de 9 de maio de 2016.

Teresina, 10 de Maio de 2016.

**Viviane Moura Bezerra**  
Presidente da CEL/SESAPI

**VISTO:**

**FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**

Of. 108



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/16

Processo Administrativo nº AA.310.1.001282/15-58

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades – SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 012/2016 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de pavimentação de 4.997,04m<sup>2</sup> em paralelepípedo de vias públicas, no município de Várzea Grande – PI. ABERTURA: 25/05/2016 às 09h00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSOS: Tesouro do Estado. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@idades.pi.gov.br.

**Teresina (PI), 09 de maio de 2016.**

José Guimarães Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Of. 057**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Secretaria do Desenvolvimento Rural  
Extrato do Contrato nº 024/16 – Convite nº 003/16-Relançamento  
Processo Administrativo: 2761/15  
Fundamento Legal: Convite nº 003/16-Relançamento e a Lei nº 8.666.  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de construção de cobertura e pavimentação no auditório da Colônia de Pescadores Z-43, no Município de Capitão de Campos-PI.  
Valor: R\$68.440,50(sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).  
Signatários: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.  
Contratada: Construtora RD Ltda..  
CNPJ: nº 10.521.400/0001-04  
Fonte de Recurso: 00  
Vigência: 12 meses.  
Data da Assinatura: 29 de abril de 2016.  
Francisco das Chagas Limma  
Secretário do Desenvolvimento Rural

Secretaria do Desenvolvimento Rural  
Extrato do Contrato nº 025/16 – Convite nº 004/16  
Processo Administrativo: AA.014.1.001098/16-51  
Fundamento Legal: Convite nº 004/16 e a Lei nº 8.666.  
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de 05 (cinco) projeto executivos;  
Valor: R\$30.120,00(trinta mil cento e vinte reais)  
Signatários: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.  
Contratada: Emplanta Projetos Agropecuários.  
CNPJ: nº 01.866.814/0001-76  
Fonte de Recurso: CODEVASF Convênio nº 820369/2015 e nº 796816/2013.  
Vigência: 12 meses.  
Data da Assinatura: 29 de abril de 2016.  
Francisco das Chagas Limma  
Secretário do Desenvolvimento Rural

Secretaria do Desenvolvimento Rural  
Extrato do Contrato nº 026/16 – Convite nº 005/16  
Processo Administrativo: 1761/15  
Fundamento Legal: Convite nº 005/16 e a Lei nº 8.666.  
Objeto: Contratação de empresa para construção de um bueiro duplo tubular de concreto, no Município de São José do Divino-PI.  
Valor: R\$24.455,66(vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis reais).  
Signatários: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.  
Contratada: PAC Engenharia Ltda..  
CNPJ: nº 09.020.353/0001-28  
Fonte de Recurso: 00  
Vigência: 12 meses.  
Data da Assinatura: 29 de abril de 2016.  
Francisco das Chagas Limma  
Secretário do Desenvolvimento Rural

**Of. 584**



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PIAUÍ

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### **CONTRATO 042/2016/DPE/PI**

Processo Administrativo nº 0787/2015.

Modalidade: Adesão Presencial SRP nº 001/15/TJ/PI – Liberação nº 029/2016/TJ/PI

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**CNPJ da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ:**  
**41.263.856/0001-37**

Contratada: EMPRESA SILVANA MARIA VASCONCELOS VIANA ROCHA-ME

**CNPJ: 05.806.162/0001-35**

Objeto: serviço de Coffe Break para Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Valor Total estimado do Contrato:** R\$ 18.360,00 (dezoito mil e trezentos e sessenta reais).

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº Lei 8.666/93 e 10.520/2002.

**Data de Assinatura:** 27 de abril de 2016.

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

**Signatários:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E SILVANA MARIA VASCONCELOS VIANARROCHA-ME.

### **TERMO ADITIVO 002/2016/DPE/PI**

Processo Administrativo nº 000542/2016.

Ref. ao Contrato 028/2014/DPE/PI

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**CNPJ da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ:**  
**41.263.856/0001-37**

Contratada: Sr. JOSÉ CLÁUDIO BRITO DA SILVA

**CPF: 274.063.423-19**

Objeto: Locação de imóvel não residencial na cidade de Piripiri.

**Valor Total estimado do Contrato:** R\$ 1.332,67(um mil e trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº Lei 8.666/93.

**Data de Assinatura:** 31 de março de 2016.

**Vigência:** 02/04/2016 até 01/04/2016.

**Signatários:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E JOSÉ DE CLÁUDIO BRITO.

### **CONTRATO 041/2016/DPE/PI**

Processo Administrativo nº 04549/2015.

Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2016/DPE/PI

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**CNPJ: 41.263.856/0001-37**

Contratada: C R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA.

**CNPJ: 05.106.833/0001-55**

Objeto: fornecimento de Material de Limpeza.

**Valor Total estimado do Contrato:** R\$ 3.585,00(três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº Lei 8.666/93 e 10.520/2002.

**Data de Assinatura:** 22 de abril de 2016.

**Vigência:** vigência até dia 31/12/2016

**Signatários:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E C R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA.

### **CONTRATO 045/2016/DPE/PI**

Processo Administrativo nº 00887/2016.

Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2016/DPE/PI

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**CNPJ: 41.263.856/0001-37**

Contratada: ASA DISTRIBUIDORALTD.

**CNPJ: 05.062.619/0002-25**

Objeto: aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes e materiais de informática.

**Valor Total estimado do Contrato:** R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº Lei 8.666/93 e 10.520/2002.  
**Data de Assinatura:** 03 de maio de 2016.  
**Vigência:** vigência até dia 31/12/2016  
**Signatários:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E ASA DISTRIBUIDORA LTDA.

**TERMO ADITIVO 002/2016/DPE/PI**  
**Processo Administrativo nº 00745/2016.**  
**Ref. ao Contrato 0402014/DPE/PI**  
**Contratante:** Defensoria Pública do Estado do Piauí.  
**CNPJ da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ:** 41.263.856/0001-37  
**Contratada:** FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
**CNPJ:** 06.699.342/0001-28  
**Objeto:** Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva da Rede telefônica e Aparelhos Telefônicos e Aluguéis de Centrais Telefônicas da Defensoria Pública..  
**Valor Total estimado do Contrato:** R\$ 1.332,67 (um mil e trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).  
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº Lei 8.666/93 e 10.520/2002.  
**Data de Assinatura:** 03 de junho de 2016.  
**Vigência:** 05/06/2016 até 04/06/2017.  
**Signatários:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA

*Maiores informações: Defensoria Pública do Estado do Piauí*  
*Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 3233-7407 ramal 238/ 98845-2422.*

**Of. 050**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

**IDEPI**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**  
Processo: nº 059/2015;  
Concorrência: nº 001/2015;  
Contrato: nº 011/2015;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa CONSTRUTORA FRAMALHO LTDA.;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 240 (Duzentos e quarenta) dias;  
Fonte de Recursos: Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/ IDEPI;  
Data da Assinatura: 29/04/16;  
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Francisco Ramalho de Carvalho Filho, pela empresa contratada.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**  
Processo: nº 462/2013;  
Tomada de Preços: nº 058/2014;  
Contrato: nº 088/2014;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa SL SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA.;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (Cento e oitenta) dias;  
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Data da Assinatura: 04/05/16;  
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Sílvia José da Silva, pela empresa contratada.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**  
Processo: nº 050/2015;  
Tomada de Preços: nº 009/2015;  
Contrato: nº 017/2015;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa PATROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (Cento e oitenta) dias;  
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Data da Assinatura: 03/05/16;  
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e Geraldo Magela Barros Aguiar, pelo IDEPI e Luis Francisco Araújo do Rêgo Melo, pela empresa contratada.

**Of. 439**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**CONTRATO Nº 005/2016- VICE – GOVERNADORIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.001042/16-71**  
**LIBERAÇÃO Nº 0093/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL 001/2015/CPL -GAMIL**  
**OBJETO: BENS E SERVIÇOS COMUNS – MATERIAL DE LIMPEZA**  
**ÓRGÃO: GABINETE DA VICE – GOVERNADORIA**  
**FUNDAMENTAÇÃO: LEIS Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, QUE INSTITUIU A MODALIDADE PREGÃO, BEM COMO AO DECRETO 5.450/2005 QUE REGULAMENTA O PREGÃO NA SUA FORMA ELETRÔNICA E LEI Nº 8.666/93, BEM COMO A LEI ESTADUAL Nº 5.280, DE 29/01/2004, AO DECRETO FEDERAL Nº 3.931/01 QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E AOS DECRETOS ESTADUAIS 11.319/04 E 14.483/2011, DECRETO ESTADUAL Nº 14.386/2011 DE 18.01.2011 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES E PELAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO.**  
**EMPRESA CREDORA EMPRESA VILANOVARIBEIRO LTDA – ME**  
**DATA ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2016**  
**VALOR TOTAL: 14.604,6**  
**SIGNATÁRIOS: MARGARETE DE CASTRO COELHO/VICE - GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ E REGINALDO SILVA VILANOVA**

**Maria de Lourdes Desidério Freitas**  
**Diretora Administrativo-financeira**

**Of. 105**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

**Contrato N.º 031/2016/CPL**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA;**  
**CONTRATADO: TRANSNORDESTINA TURISMO E TRANSPORTE LTDA - ME (CNPJ: 10.790.128/0001-50);**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para a locação de Ônibus e Vans para transporte para o II Circuito Cultura Viva com micro teias territorial;  
**VALOR:** R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), que será pago fracionadamente mediante a prestação do serviço em cada uma das 05 (cinco) micro teias, além do encaminhamento de recibo e nota fiscal para o setor financeiro da SECULT e poderá ser realizado em até sessenta dias após o protocolo;  
**Projeto Atividade:** 1286;  
**Fonte de Recurso:** 0110002000;  
**Elemento de Despesa:** 3390.39;  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/05/2016;

**DEPUTADO FÁBIO NUÑEZ NOVO**  
**Secretário**

**Of. 112**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 002/2016.

**PROCESSO Nº: AA.153.000400/16-95**  
**CONCEDENTE:** Secretaria de Turismo do Piauí CNPJ 08.783.132/0001-49,  
**CONVENIENTE:** Fundação Valdir de Sousa Leite CNPJ 02.868.520/0001-46  
**OBJETO:** Festividades da Padroeira de Dirceu Arcoverde de acordo com o Plano de Trabalho devidamente Aprovado.  
**VALOR:** R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais)  
**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**  
**PROGRAMA:** 2369516  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2324  
**NATUREZA DE DESPESA:** 3350.41  
**FONTE:** 00  
**DATA DE ASSINATURA:** 06/05/2016  
**VIGÊNCIA:** 180 Dias  
**SIGNATÁRIOS:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior – Concedente: Stenio Dias de Negreiros Leite - Conveniente

**Of. 368**





**AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura de Colônia do Gurguéia, TP 08/2016 Tipo menor preço Ad. por lote. Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos esuprimento de informática, aquisição parcelada de equipamentos e peças para os sistemas de abastecimento d'água do município, aquisição parcelada de material elétrico para manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública e contratação de serviços para a manutenção dos equipamentos dos sistemas de abastecimento d'água do município. Para atender as necessidades da administração no exercício de 2016. Recursos: FPM-ICMS-ISS-FMS-FMAS-FUNDEB-Q, SE e OUTROS, Abertura 25/05/2016 As 08:00h, na sala da CPL na Av. JK, 2650, Colônia do Gurguéia-PI (89)3538.1150. Colônia do Gurguéia – PI, 05 de maio de 2016. Francisco Guimarães de Sousa *Presidente da CPL*

**P. P. 20531**

**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

APREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ-PI toma público que no dia **25/05/2016 às 11:00 (onze) horas**, em sua sede, na Rua Doroteu José Pereira, 248, sua Comissão de Licitação estará recebendo propostas das empresas interessadas em participar da licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o nº. 012/2016, do Tipo Menor Preço, com valor estimado total em R\$ 253.813,71 (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e treze reais setenta e um centavos), tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de reforma e ampliação do Hospital Municipal de Porto Alegre do Piauí- PI. Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas dos recursos do Governo do Estado do Piauí / SESAPI e próprios da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Piauí-PI. No Edital e seus anexos contém todas as informações necessárias para formalizações das propostas, que poderá ser examinado e adquirido pelos interessados na sede da Prefeitura, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, a partir da publicação deste aviso.

Porto Alegre do Piauí-PI, 03 de maio de 2016.

**JOELMA DIAS DOS REIS**  
Presidente da Comissão de Licitação

**P. P. 20534**

**Aviso de Licitação**

**Prefeitura Municipal de São João da Canabrava - PI**

**TOMADA DE PREÇOS: 013/2016, Proc. Adm: 024/2016**

**OBJETO:** Pavimentação de vias pública no Município de São João da Canabrava-PI. Fonte de Recursos: Convênio firmado com o Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado das Cidades/ Prefeitura Municipal. Local e data de recebimento da documentação e proposta: Av. São João Batista, nº 580, Centro, São João da Canabrava – PI, às 09:00 (nove) horas do dia 26/05/2016. Edital e seus elementos constitutivos encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima descrito e poderá ser adquirido em dias úteis no horário das 08:00 (oito) às 11:00 (onze) horas com a Comissão Permanente de Licitação. São João da Canabrava – PI, 05 de maio de 2016.

**P. P. 20536**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA - PI**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ATO TOMADA DE PREÇO Nº 013/2016 – PANº 0210/16**

A Prefeitura Municipal de João Costa - PI, torna público aos interessados que realizará Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos, mobiliário e permanente, para equipar a UBAS - Unidade Básica Avançada de saúde do Município de João Costa – PI, conforme especificações e quantidades no Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Convênio nº 40/16 junto a Secretaria do Estado da Saúde, tipo menor preço por item. DIA: **25/05/2016 às 09h00min.** Edital e informações poderão ser obtidas na sala de licitações da PMJC, sito à Praça Central, s/nº, João Costa – PI.

João Costa - PI, em 06 de maio de 2016.

Taciane Granja Ribeiro  
Pregoeira Oficial do Município

**P. P. 20537**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM**

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1459.4.04.004/2016. ESPÉCIE: Contrato Nº 06/2016, celebrado entre o Município de Paes Landim (PI) e a empresa O. A. de Sousa & Cia. Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.154.854/0001-05. FUNDA-MENTO: Pregão Presencial Nº 4/2016. OBJETO: Aquisição de material permanente para a Escola padrão FNDE Teresinha Camará, na zona urbana de Paes Landim (PI). VALOR: R\$ 223.654,42 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais, quarenta e dois centavos). FONTE DE RECURSOS: Convênio SEDUC/PI + contrapartida do convento. Prazo: 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do contrato. DATA: 02/05/2016.

**P. P. 20538**

**OUTROS**

**CONSTRUTORA SUCESSO S.A**

CNPJ (MF) Nº 09.588.906/0001-43

NIRE Nº 22.3.0000194-9 EM 16/07/1987.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2016.**

**LOCAL E HORA:** Sede social, na Av. Getúlio Vargas, 500 – Tabuleta, CEP 64019-750, na cidade de Teresina/PI, às 10:00 horas. **QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Acionistas representando 100% do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no livro de presença de acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada nos termos do § 4º, art. 124 da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença de todos os acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: João Claudino Fernandes e Secretário João Marcelo de Macedo Claudino. **DELIBERAÇÕES TOMADAS NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 01)** Foram aprovados, por unanimidade, do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, e foram elaboradas com base nas diretrizes e práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, associadas às normas da Legislação tributária. **02)** Aprovada, por unanimidade, a destinação da não distribuição do Lucro Líquido do Exercício findo em 31/12/2015, no valor de R\$ 741.126,16 (setecentos e quarenta e um mil cento e vinte seis reais e dezesseis centavos), que será dividido entre a "Reserva Legal" no valor de R\$ 37.056,30 (trinta e sete mil cinquenta e seis reais e trinta centavos) e o restante no valor de R\$ 704.069,86 (setecentos e quatro mil sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), será transferido para a conta de "Reservas de Lucros a Realizar", que de acordo com a deliberação tomada, será incorporado ao capital social da sociedade. **03)** Aprovado, por unanimidade o aumento do Capital Social da sociedade de R\$ 88.063.815,12 (oitenta e oito milhões sessenta e três mil oitocentos e quinze reais e doze centavos), para R\$ 88.767.884,98 (oitenta e oito milhões setecentos e sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos). O aumento corresponde a R\$ 704.069,86 (setecentos e quatro mil sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), oriundos do saldo da conta de: **Reservas de Lucros a Realizar.** **PARECER DO CONSELHO FISCAL:** Não há Conselho Fiscal Permanente, nem foi requerida a sua instalação no presente exercício. **POSIÇÃO DO CAPITAL:** O Capital da sociedade é dividido em ações nominativas ou nominativas endossáveis, sem valor nominal, sendo o Capital Autorizado no valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), representado por 220.815 ações ordinárias e o Capital Subscrito e Integralizado está representado conforme abaixo:

Acionista	CPF/CNPJ	Ações Ordinárias	%	Vlr. Em Real
Claudino S/A Lojas de Departamentos	06.862.627/0001-38	84.231	89,95	79.846.712,54
João Claudino Fernandes	001.539.403-44	7.127	7,63	6.772.989,62
João Marcelo de Macedo Claudino	447.037.833-04	2.274	2,42	2.148.182,82
<b>TOTAL</b>		<b>93.632</b>	<b>100,00</b>	<b>88.767.884,98</b>

Está Conforme o original lavrado em livro próprio.

**ASSINATURAS:** CLAUDINO S.A. - LOJAS DE DEPARTAMENTOS, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente o Sr. João Claudino Fernandes; João Claudino Fernandes e João Marcelo de Macedo Claudino. Registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí em 06/05/2016 sob n.º 336269.

**P. P. 20540**

## EDITAL

O Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias – parágrafos 3º e 4º, art. 8º - convoca as entidades sindicais filiadas, a se fazerem presentes a reunião de Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 30 de maio de 2016, na sala de reuniões do SESC, na Av. Campos Sales, 1111, em Teresina, às 10:00hs, em primeira Convocação com o número legal estabelecido no Estatuto, e, em segunda Convocação com qualquer número de associados, a fim de deliberar a seguinte,

### ORDEMDODIA:

a) alteração do Estatuto Social da Entidade adaptando-o ao Estatuto ao padrão das Federações que compõem a Amazônia Legal, com os mesmos propósitos do SICOMERCIO – Sistema Confederativo da Representação Sindical do Comércio e outras atualizações;

b) outros assuntos de interesse da entidade.

Teresina, 10 maio de 2016

**Francisco V. de S. Cavalcante**  
- Presidente -  
P. P. 20532

---

**Enel Green Power Nova Olinda Sul Solar S.A** torna público que solicitou à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a expedição de Autorização e Outorga para Uso de Recursos Hídricos para Atividade de instalação do Parque Solar Nova Olinda na localidade Zona Rural da Fazenda Nova Olinda, Bacia do Rio Canindé, no município de Ribeira do Piauí-PI, coordenadas DATUM SIRGAS 2000 (08o12'24,7''S/42o34'38,7W) para uso industrial.

**P. P. 20533**

---

A **Central Geradora Eólica Bartolomeu Ltda.** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Renovação da Licença Prévia nº D000770/14**, para a **Central Geradora Fotovoltaica Santa Fátima**, com 28MW de potência e área total de 213,68ha, localizada na Serra dos Caboclos, Zona Rural, município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A **Central Geradora Eólica Brite Ltda.** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Renovação da Licença Prévia nº D000766/14**, para a **Central Geradora Fotovoltaica Santa Edwiges**, com 22MW de potência e área total de 164,61ha, localizada na Serra dos Caboclos, Zona Rural, município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A **Central Geradora Eólica Notus Ltda.** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Renovação da Licença Prévia nº D000771/14**, para a **Central Geradora Fotovoltaica Santa Verônica**, com 10MW de potência e área total de 426,20ha, localizada na Serra dos Caboclos, Zona Rural, município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

**P. P. 20535**



## AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA, referente aos Serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), na Rodovia: Prolongamento do Anel Viário de Parnaíba, Trecho: Entrº. BR-343/ZPE (Zona de Processamento de Exportação), com 1.061,60m de extensão.

Teresina, 09 de maio de 2016

Engº José de Araújo Dias  
Diretor Geral – DER/PI

## AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Dispensa do Licenciamento Ambiental referente à Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), de ruas e avenidas no centro urbano do município de Lagoa de São Francisco-PI, numa extensão de 3,41km e área de 23.498,00m².

Teresina, 09 de maio de 2016

Engº José de Araújo Dias  
Diretor Geral – DER/PI

## AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Licença Prévia e Instalação referente à execução dos Serviços de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, da Rodovia TER-335, Trecho: Fazenda Nova(Leste)/Entrº. PI-113(Bulena), com 4,665 Km de extensão.

Teresina, 09 de maio de 2016

Engº José de Araújo Dias  
Diretor Geral – DER/PI

## AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Prévia e Instalação referente aos Serviços de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, da Rodovia PI-225, Trecho: Entrº. BR-316(Passagem Franca do Piauí)/ Hugo Napoleão, com 24,454 Km de extensão.

Teresina, 09 de maio de 2016

Engº José de Araújo Dias  
Diretor Geral – DER/PI

**Of. 242**



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Rejane Ribeiro Sousa Dias*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Francisco de Assis de Oliveira Costa*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Francisco José Alves da Silva*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Francisco das Chagas Limma*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Luiz Henrique Sousa de Carvalho*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaína Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Luis Coelho da Luz Filho*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Luzinaldo dos Santos Soares*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**  
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS**  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO  
NÃO É MAIS  
FORTE QUE UM  
PAÍS INTEIRO.



#ZIKAZERO

UM GUIA PARA ELIMINAR OS CRIADOUROS EM SUA CASA.

DISQUE SAÚDE  
**136**  
Ouvidoria Central do SUS  
[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

SUS

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA